



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
BOA VIAGEM - CEARÁ

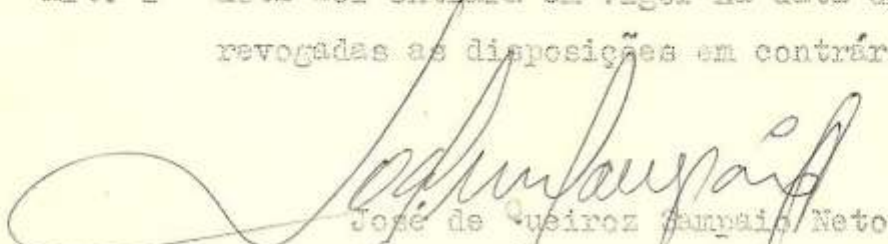
PROJETO DE LEI Nº13/79

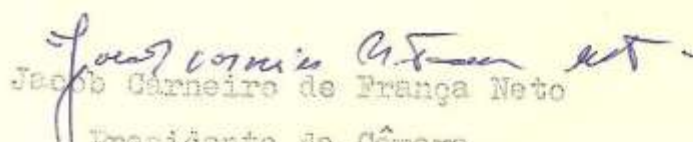
Concede Título de Cidadão Boviagense ao Sr.  
Osmar de Oliveira Fontes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce., decretou e eu promulgo a seguinte Lei. ●

Art.1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao  
Sr.Osmar de Oliveira Fontes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

  
José de Queiroz Campaio Neto  
Vereador.

  
Jacob Carneiro de França Neto  
Presidente da Câmara  
Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**BOA VIAGEM - CEARÁ**

LEI Nº334, de 29 de Setembro de 1.979

Concede Título de Cidadão Boviagense ao  
Sr. Osmar de Oliveira Fontes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa  
Viagem-Ce., decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao  
Sr. Osmar de Oliveira Fontes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Via-  
gem-Ce, em 29 de Setembro de 1.979.

*Jacob Carneiro de França Neto*  
Jacob Carneiro de França Neto

Presidente da Câmara  
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

*Benjamin Alves da Silva*  
Benjamin Alves da Silva  
Prefeito Municipal.